



EMEB "Prof. Wilson Antônio Gonçalves"
Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº 25
Cohab I - CEP 14725-000
Taiacu/SP - Tel. (16) 3275-1305
E-mail: escolawilson@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2025 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 018/2026
Processo Seletivo nº 001/2025

CARGO: Professor de Educação Básica I

(Contratação por Tempo Determinado) Contratação em substituição ao titular afastado junto a coordenação escolar

Turma: 5º Ano A – Integral Manhã - 30 Aulas Semanais
20 aulas com Aluno + 03 ATPL + 05 ATPI + 02 ATPC

ATPC: Terça-Feira, das 17h20 às 19h00

Horário

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h00 às 11h30	5º Ano A	5º Ano A	5º Ano A	5º Ano A	5º Ano A

Data da Atribuição: 27/01/2026

Horário: 9H00

Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação
Rua. Raul Maçone nº 25/41 - Praça São José

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2024 e 2025 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 – Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREFIS original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2021 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas.
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiaçu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 23 de janeiro de 2026